



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1111/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.943,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS


(Despesa 586) 02.027.04.122.0070.2106-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$6.943,62
(Despesa 586) (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.943,62
2.700.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.943,62
(Despesa 0) (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.943,62
2.700.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1111/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>03</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2025</u>  Assinatura do Servidor

SEBASTIAO
 ANANIAS
 CAMPOS:83152
 008600

Assinado de forma
 digital por SEBASTIAO
 ANANIAS
 CAMPOS:83152008600
 Dados: 2025.03.27
 16:19:11 -03'00'



DECRETO Nº 1111/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.056,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 593) 02.027.26.122.0070.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$5.056,00
(Despesa 593) (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.056,00
2.750.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.056,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.056,00
2.750.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1111/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.231,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 591) 02.027.26.122.0070.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$4.231,24
(Despesa 591) (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.231,24
2.750.000.0000,000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.231,24
(Despesa 0) (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.231,24
2.750.000.0000,000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.